



CONTRATO Nº 146/2018

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, Sr. PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal, RG nº 4046226421 e CPF nº 619.054.530-00, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **MARIA LUCIA MATIASI ME**, CNPJ nº 19.250.586/0001-70, com sede na Rua General João Antonio, nº 1059, representada neste ato por sua representante legal, Sra Maria Lucia Matiasi, portadora da célula de identidade RG nº. 3052708603, e CPF nº. 727.351.470-53 o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital de Pregão Presencial nº 3/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006 e alterações, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2018, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, conforme condições do edital de Pregão Presencial nº 3/2018 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	23.200	KM	Linha Palma - 46 passageiros - Saindo da propriedade da Sucessão do Sr. Castor Dorneles as 5:45 horas, percorrendo 2 km até a BR 287, percorre 300 metros e entra no acesso à esquerda (em frente fazenda Mister Carter), indo pela a estrada de chão até a bifurcação, onde pega a estrada da esquerda passando na propriedade do Sr. Bruck, segue pela taipa da barragem fazendo o retorno no mata burro e retornando até a borracharia da Palma, percorrendo 7 km, entrando na propriedade da Sucessão do S.r. Mister Carter até a fazenda, percorrendo 8 km ida e volta, retornando a BR 287, dirige se na direção de São Vicente do Sul, 4 km até ao acesso das sementes Cauduro, entrando na estrada de chão até o fim da mesma, nos silos e retornando pelo mesmo local até a BR 287, totalizando 24 km ida e volta. Novamente na BR 287, vai até a EMEF Coqueiros, EMEF Eduardo Lutz, EEEM São Vicente. EMEI Cristo Educador, EEEF Borges do Canto e EMEF Dr. Ayres Cecconi, totalizando 15 km, com chegada as 7:45 horas. Início do retorno a partir das 11:45 perfazendo o percurso inverso com chegada prevista para 13:15 horas. Total de percurso: 116 km diários (estrada de chão e asfalto)		4,41	102.312,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018 - SRP

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			OBS: Este percurso poderá, em caso de necessidade, (tendo alunos nesta linha), ser feito em até 2 (dias) dias da semana, no turno inverso, para retorno dos alunos atendidos nas Escola Municipais e Estaduais, de acordo com os horários preestabelecidos pelas mesmas, acrescentado neste caso, 58 km diários, referente a quilometragem efetivamente realizada para o retorno.			
2	23.200	KM	<p>LINHA DA GLÓRIA - 35 PASSAGEIROS</p> <p>Saindo da localidade da Gloria, da residência do Sr. Rivelino as 10:20 horas, pela estrada principal, até o acesso secundário a propriedade do Sr. Candido Dante Maciel(nas noqueiras), retornando a estrada principal, segue em direção a RS 241, passando pela fazenda da Gloria, até ao acesso a fazenda Paineiras, passando na propriedade do Sr. Madalosso, logo adiante entra no acesso a fazenda Esmeralda, retornando pela mesma estrada e novamente na estrada secundaria segue passando pela propriedade do Sr. Wernei Doeller até a porteira da fazenda Rothene, de onde retorna a estrada principal e depois pela RS 241 até a EMEF Antero Xavier com chegada as 12:55 horas. Início do retorno a partir das 17 horas, perfazendo o percurso inverso com chegada prevista as 19:35 horas</p> <p>Total do percurso 116 Km diários (estrada de chão e asfalto).</p>		4,41	102.312,00
3	12.800	KM	<p>LINHA PASSO DO FRANÇA - 37 PASSAGEIROS</p> <p>Saindo da propriedade do Sr. Marcos Tulio, as 6:00 horas, indo até a propriedade do Sr. Claro Almeida, retornando pela mesma estrada até a travessa Ybirocai, seguindo pela mesma até a propriedade do Sr. Jose Luis Minetti, dobrando a esquerda para a estrada da rua 28, indo até a RS 241, perfazendo então o seguinte itinerário nas escolas: EMEF Dr. Ayres Cecconi, EEEF Borges do Canto, EMEI Cristo Educador, EEEM São Vicente, EEEF Eduardo Lutz e EMEF Coqueiros, com chegada as 7:45 horas. Início do retorno a partir das 11:45 horas perfazendo o percurso inverso com chegada prevista as 13:30 horas.</p> <p>Total de percurso: 64 Km diários (estrada de chão e perímetro urbano).</p> <p>OBS: Este percurso poderá, em caso de necessidade (tendo alunos nesta linha) ser feito em até 2 (dias) dias</p>		5,71	73.088,00



Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			da semana, no turno inverso para retorno dos alunos atendidos nas Escola Municipais e Estaduais de acordo com os horários preestabelecidos pelas mesmas, acrescentado neste caso, 32 km diários, referente a quilometragem efetivamente realizada para o retorno.			
Total dos Produtos						277.712,00

1.2. A prestação de serviços deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, atentando-se o Licitante, para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

1.3. A quilometragem e a quantidade de passageiros indicadas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO E ANEXO VIII PLANILHA DE CUSTOS, constituem uma estimativa, podendo ter acréscimo ou diminuição nos limites previstos, bem como a alteração ou extinção de rotas, considerando a demanda de alunos.

1.4. Sempre que houver alteração nos trajetos, com a conseqüente alteração da quilometragem percorrida, serão revistas as planilhas de custos, podendo serem alterados os preços contratados.

1.5. Não será permitida a subcontratação parcial ou total do objeto da presente licitação.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente contrato será de sua assinatura até o dia 31/12/2018, conforme calendário escolar.

2.2. A Secretaria Municipal de Educação determinará o dia do início da execução do contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, apurado conforme PLANILHA DE CUSTOS ANEXO XII do edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação do serviço, mediante comprovação dos salários pagos a seus empregados, obedecidas as faixas salariais da categoria, conforme cotações feitas nas propostas. Também será exigida a comprovação de recolhimento do INSS, FGTS e demais encargos incidentes e declaração do recebimento dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do edital de Pregão Presencial nº 3/2018 e item nº 8.4. da Ata de Registro de Preços nº 05/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de nova PLANILHA DE CUSTOS, conforme ANEXO XII do edital, com a composição do novo preço.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto: 2025 Manutenção da Locação do Transporte Escolar

RV: 20 MDE

Reduzido: 19046

Projeto: 2026 Manutenção do Transporte Escolar - MDE

RV: 20 MDE

Reduzido: 7627

Projeto: 2028 Manutenção do Transporte Escolar - PNATE

RV: 1740 PNATE Transp Escolar

Reduzido: 7884



Projeto: 2032 Manutenção do Transporte Escolar - SEC/RS

RV: 1130 Transporte Escolar SEC/RS

Reduzido: 8333

Projeto: 2180 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB

RV: 31 FUNDEB

Reduzido: 17151

Projeto: 2184 Manutenção do Transporte Escolar - Salário Educação

RV: 1080 Salário Educação

Reduzido: 17308

Despesa: 3390.39.14.00.00.00 Locação bens moveis, outras naturezas e intangíveis

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 3/2018, bem como a Ata de Registro de Preços nº 05/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 23 de Fevereiro de 2018

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____

2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 23/02/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.